



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – AMOA, EM RAZÃO DO EDITAL DE ANCO DE PROJETOS Nº 001/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE MENDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº 1.234, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 34/2024 do CMDCA, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para fins de integração ao banco de projetos e concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando o Protocolo nº 852/2025 da Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA;

Considerando a solicitação da Comissão de Seleção, diante da necessidade de uma análise mais aprofundada do mérito da proposta e consulta aos setores competentes, com base no item 5.4 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, quando a possibilidade de prorrogação de prazo;

Considerando a deliberação *ad referendum* realizada no dia 13 de março de 2025;

RESOLVE:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
MEDIANEIRA- PARANÁ

cmdca@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

Art.1º Prorrogar o prazo de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência à Criança e ao Adolescente – AMOA, em razão do edital de banco de projetos nº 001/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Medianeira/PR, pelo dobro de dias previsto no item 5.4 do Edital.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá até o dia 30 de abril de 2025 para divulgação do resultado preliminar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13/03/2025.

Gracieli Simone Groth
Presidente do CMDCA
Gestão 2024/2026